



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 07/2025 - PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DE DEMANDA ESPONTÂNEA SEM A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO (SUBMISSÃO DE FLUXO CONTÍNUO)

RETIFICAÇÃO Nº 2

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, retifica os itens descritos abaixo do Edital retificado - EDITAL Nº 07/2025 - PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DE DEMANDA ESPONTÂNEA SEM A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO (SUBMISSÃO DE FLUXO CONTÍNUO).

Onde se lê:

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição da proposta do programa e/ou projeto será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGAX (<https://auth.ufjf.br/login>).
- 4.2 A submissão da proposta será efetivada somente mediante os seguintes procedimentos:
 - a) Preenchimento do cadastro da ação no SIGAX;
 - b) Inserção de Plano de Trabalho de Programa/Projeto de Extensão conforme especificações do ANEXO I, que deverá ser preenchido em formato DIGITAL, em WORD ou LibreOffice Writer, ou semelhante, salvo em PDF, e anexado ao sistema:
 - i) O documento não pode conter identificação do proponente da ação;
 - c) Seleção da chamada **“Submissão de Programas e Projetos de Extensão de Fluxo contínuo SEM a concessão de bolsas”** no SIGAX.
 - f) Submissão eletrônica da proposta, selecionando a **“Comissão de Avaliadores - Edital 07/2025”**.
 - g) Criação de Processo SEI do tipo **PROEX 03: Cadastro de Projetos de Extensão**, com acesso PÚBLICO, para que a PROEX tenha acesso aos documentos;
 - h) Inclusão de documento (**PROEX 04.1: Anuência Equipe Extensão**), que deverá ser indicada a carga-horária do coordenador e vice (conforme o caso), e deverá ser assinada pela chefia de departamento e direção de unidade. Sugere-se guardar o número deste processo, ou arquivá-lo em acompanhamento especial, pois:
 - i) Este processo deverá ser informado posteriormente, após aprovação do projeto, na aba “Gerenciamento”, no campo “SEI e Diretório”.
 - ii) Neste processo também deverá conter toda a documentação de seleção de estudantes (Edital de seleção - **EXTENSÃO:Bolsas 001.01**, Plano de Trabalho de estudantes - **EXTENSÃO:Bolsas 001.05**, Termos de Compromisso - **EXTENSÃO:Bolsas 001.10** e Termos de Desligamento - **EXTENSÃO:Bolsas 001.16**). Os termos de compromisso devem ser documentos de acesso restrito, por conterem dados pessoais.
 - iii) Após a realização de cada seleção, o processo deve ser enviado à unidade GER-AÇÕES-EXTENSÃO para validação documental pela PROEX.
 - j) Anexar no processo SEI supracitado, se for o caso, o Plano de Atividades (**EXTENSÃO:Bolsas 001.08 - PT Colaborador Externo**) e Termo de Compromisso (**EXTENSÃO:Bolsas 001.15 - TC Colaborador Externo**) para colaboradores(as) externos(as) voluntários(as), observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do programa e/ou projeto. O Termo de compromisso deve ser assinado também pelo referido colaborador externo.
 - i) Para **proposta a ser desenvolvida no Centro de Ciências ou no Jardim Botânico**, declaração de anuência expressa pela direção do Centro de Ciências ou do Jardim Botânico para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida, conforme modelo disponível na no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), - PROEX 04.5 e PROEX 04.4, respectivamente. A declaração deve ser anexada ao processo SEI supracitado.
 - j) Para **proposta a ser desenvolvida no Hospital Universitário (HU)**, declaração de anuência expressa pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 15). A declaração deve ser anexada ao processo SEI supracitado.
 - i) Para **proposta com financiamento por meio de recursos externos** (a serem transferidos para a UFJF ou via Fundação de apoio) ou recebimento de inscrições pagas, o coordenador deverá anexar a planilha de custos e a planilha de cálculo de resarcimento à fundação (PCR), ambas aprovadas e assinadas pela FADEPE (conforme modelos da fundação) em um único arquivo digitalizado. A PCR é fornecida pela FADEPE junto com a planilha de custos revisada e aprovada. Este documento deverá ser enviado à PROEX pelo SEI supracitado, juntamente com o Plano de trabalho da ação, e todos os documentos listados neste item 4. O envio deve ser realizado para a unidade GER-AÇÕES-EXTENSÃO.

Leia-se:

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição da proposta do programa e/ou projeto será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGAX

(<https://auth.ufjf.br/login>).

4.2 A submissão da proposta será efetivada somente mediante os seguintes procedimentos:

a) Preenchimento do cadastro da ação no SIGAX;

b) Inserção de Plano de Trabalho de Programa/Projeto de Extensão conforme especificações do ANEXO I, que deverá ser preenchido em formato DIGITAL, em WORD ou LibreOffice Writer, ou semelhante, salvo em PDF, e anexado ao sistema: deverá ser mantida toda a estrutura do modelo, inclusive os títulos das seções que o divide.

c) O documento não pode conter identificação do proponente da ação;

d) Seleção da chamada “**Submissão de Programas e Projetos de Extensão de Fluxo contínuo SEM a concessão de bolsas**” no SIGAX.

e) Submissão eletrônica da proposta, selecionando a “**Comissão de Avaliadores - Edital 07/2025**”.

f) Clicar em "submeter".

g) O coordenador da proposta deverá acompanhar, semanalmente, o andamento da avaliação no SIGAX, a fim de responder tempestivamente às solicitações e diligências encaminhadas pela banca avaliadora.

h) A PROEX não se responsabilizará por eventuais perdas de prazo decorrentes da não verificação, por parte dos coordenadores, do status das propostas submetidas no sistema.

4.3 A Aprovação e Validação da proposta ocorrerá da seguinte forma:

a) Após ter sido avaliada, a ação receberá a pontuação final (média da nota dos dois avaliadores) no sistema (SIGAX);

b) O recurso (quando couber) é automático, conforme item 11 do Edital;

c) Tendo sido aprovada a ação, o coordenador deverá efetuar seleção de discentes no ambiente direcionado para isto no SIGAX, utilizando, para o Edital de seleção, o modelo SEI - **EXTENSÃO:Bolsas 001.01 - Edital de Seleção**, e além disso, realizar os seguintes trâmites para validação da proposta junto à PROEX:

i - Criação de Processo SEI do tipo **PROEX 03: Cadastro de Projetos de Extensão**, com acesso PÚBLICO, para que a PROEX tenha acesso aos documentos.

ii - Inclusão de documento (**PROEX 04.1: Anuência Equipe Extensão**), que deverá ser indicada a carga-horária do coordenador e vice (conforme o caso), e deverá ser assinada pela chefia de departamento e direção de unidade. Sugere-se guardar o número deste processo, ou arquivá-lo em acompanhamento especial, pois:

1) Este processo deverá ser informado posteriormente, após aprovação do projeto, na aba “Gerenciamento”, no campo “SEI e Diretório”.

2) Neste processo também deverá conter toda a documentação de seleção de estudantes (Edital de seleção - **EXTENSÃO:Bolsas 001.01**, Plano de Trabalho de estudantes - **EXTENSÃO:Bolsas 001.05**, Termos de Compromisso - **EXTENSÃO:Bolsas 001.10** e Termos de Desligamento - **EXTENSÃO:Bolsas 001.16**). Os termos de compromisso devem ser documentos de acesso restrito, por conterem dados pessoais.

3) Após a realização de cada seleção, o processo deve ser enviado à unidade GER-AÇÕES-EXTENSÃO para validação documental pela PROEX.

d) Anexar no processo SEI supracitado, se for o caso, o Plano de Atividades (**EXTENSÃO:Bolsas 001.08 - PT Colaborador Externo**) e Termo de Compromisso (**EXTENSÃO:Bolsas 001.15 - TC Colaborador Externo**) para colaboradores(as) externos(as) voluntários(as), observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do programa e/ou projeto. O Termo de compromisso deve ser assinado também pelo referido colaborador externo.

e) Para **proposta a ser desenvolvida no Centro de Ciências ou no Jardim Botânico**, declaração de anuência expressa pela direção do Centro de Ciências ou do Jardim Botânico para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida, conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), - PROEX 04.5 e PROEX 04.4, respectivamente. A declaração deve ser anexada ao processo SEI supracitado.

f) Para **proposta a ser desenvolvida no Hospital Universitário (HU)**, declaração de anuência expressa pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF para a proposta da ação de extensão a ser desenvolvida (conforme modelo disponível na página da PROEX e acessado pelo link <https://www2.ufjf.br/proex/formularios/>, item 15). A declaração deve ser anexada ao processo SEI supracitado.

g) Para **proposta com financiamento por meio de recursos externos** (a serem transferidos para a UFJF ou via Fundação de apoio) ou recebimento de inscrições pagas, o coordenador deverá anexar a planilha de custos e a planilha de cálculo de resarcimento à fundação (PCR), ambas aprovadas e assinadas pela FADEPE (conforme modelos da fundação) em um único arquivo digitalizado. A PCR é fornecida pela FADEPE junto com a planilha de custos revisada e aprovada. Este documento deverá ser enviado à PROEX pelo SEI supracitado, juntamente com o Plano de trabalho da ação, e todos os documentos listados neste item 4. O envio deve ser realizado para a unidade GER-AÇÕES-EXTENSÃO.

A proposta deverá conter, no máximo, 4 (quatro) páginas, incluindo referências bibliográficas. O texto deve ser redigido pelo proponente, utilizando espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, e seguir as normas da ABNT para produção de textos científicos. O Plano de Trabalho **NÃO** deve conter a identificação do proponente da ação de extensão. O conteúdo deve ser claro, fluente e consistente, conforme os tópicos descritos abaixo. **As propostas serão analisadas antes da etapa de avaliação por pares e as que não seguirem este padrão poderão ser desclassificadas.**

Leia-se:**ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

A proposta deverá conter, no máximo, **05 (cinco)** páginas, sem contar as referências bibliográficas. O texto deve ser redigido pelo proponente, utilizando espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, e seguir as normas da ABNT para produção de textos científicos. O Plano de Trabalho **NÃO** deve conter a identificação do proponente da ação de extensão. O conteúdo deve ser claro, fluente e consistente, conforme os tópicos descritos abaixo. **As propostas serão analisadas antes da etapa de avaliação por pares e as que não seguirem este padrão poderão ser desclassificadas.** Os títulos das seções deverão ser mantidos.

Onde se lê:**CARACTERIZAÇÃO ENQUANTO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (questão eliminatória) :**

(Destacar porque a ação se enquadra como extensão, conforme as As 5 diretrizes da extensão universitária são: Interação Dialógica, focada na troca de saberes entre a universidade e a sociedade; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, que integram diversas áreas do conhecimento e profissões para soluções abrangentes; Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, ligando as atividades para um aprendizado contínuo; Impacto na Formação do Estudante, que proporciona experiência prática e formação cidadã aos estudantes; e Impacto e Transformação Social, visando gerar mudanças positivas nas comunidades)

Leia-se:**CARACTERIZAÇÃO ENQUANTO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (questão eliminatória) : preencher este campo, mantendo o título, indicando as diretrizes conforme explicitadas abaixo. Este item é de caráter eliminatório, devendo a proposta apresentar características das cinco diretrizes destacadas no texto abaixo.**

(Destacar porque a ação se enquadra como extensão, conforme as As 5 diretrizes da extensão universitária são: Interação Dialógica, focada na troca de saberes entre a universidade e a sociedade; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, que integram diversas áreas do conhecimento e profissões para soluções abrangentes; Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, ligando as atividades para um aprendizado contínuo; Impacto na Formação do Estudante, que proporciona experiência prática e formação cidadã aos estudantes; e Impacto e Transformação Social, visando gerar mudanças positivas nas comunidades).

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Pacheco de Melo, Gerente**, em 17/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2749888** e o código CRC **B6CDE8A7**.